



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 307/2021

Campo Largo, 16 de março de 2021

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 18/2020, e Indicação de Projeto de Lei nº 18/2020 dessa Egrégia Casa de Leis, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Assistência Social, acostado através do processo nº 7963/2021 à fl. 07.

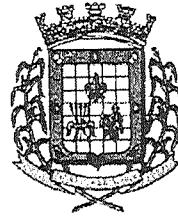
Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Mauricio Rivabem".

Mauricio Rivabem
Prefeito

Ilmo. Senhor
Luiz Scervenski
Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Campo Largo – Pr



07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Processo nº 7963/2021

Campo largo 16/03/2021

Ao envelhecermos passamos por alterações físicas, psicológicas e sociais que podem trazer limitações e declínio de capacidades funcionais. Tais alterações podem ser prevenidas e resgatadas através de ações que promovam o envelhecimento ativo, tais como alimentação saudável, atividade física, estímulo da mente e integração social. Os serviços ofertados pelo Centro Dia contribuem para que as pessoas idosas não sofram com a exclusão social, nem com as violações de direitos que fragilizam sua autonomia, bem como auxiliam os cuidadores e familiares na prestação dos cuidados prolongados.

Sabendo que o Centro Dia do Idoso está previsto na política nacional do idoso, na Lei nº 8.842 e também no estatuto do idoso conforme Lei nº 10.741 como uma modalidade de atendimento temporário de assistência médica ou multiprofissional; ressalto que, em virtude de nossa deficiência de recursos humanos e estruturais, não há na atualidade, condições de implantarmos o projeto em questão, visto que nos equipamentos públicos que estão sob nossa secretaria já existem lacunas a serem preenchidas por multi-profissionais, as quais não podem ser preenchidas também, devido ao momento crítico que estamos vivenciando, com limitações e “proibições” federais; temos trabalhado com o corpo técnico deficitário, e com isso dentro das condições possíveis levando o melhor atendimento a todo e qualquer cidadão que precise dos serviços; ressaltando que os idosos são acompanhados pelos 4 CRAS municipais, e ocorrendo violação de direitos, pelo CREAS. Registro que, está sendo implantado pelos CRAS o serviço da proteção social básica em domicílio, atendendo pessoas idosas e também com deficiência, de forma a garantir com eficiência os serviços e direitos à população em questão. Entretanto, por entender que a evolução deve ser uma constante no serviço público, bem como as parcerias podem ser melhoradas e trabalhadas através de chamamento público, em momento oportuno, com condições adequadas e meios legais, podemos trabalhar e desenvolver a projeção inicial que está sendo apresentada no processo em questão.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Clairton Darci Tummler".

Clairton Darci Tummler

Diretor Geral do Desenvolvimento Social

99847-9701 3291-5162